

Exmo Senhor
Prof. Doutor Vítor Santos
Presidente do Conselho de Administração da
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
Edifício Restelo - Rua Dom Cristóvão da Gama, 1
1400-113 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
E-Tecnicos/09/618/JA/hp	2009-11-25	CartaEDPC N.º 6 / CA / 10	02-02-2010

Assunto: Proposta de alteração das regras de facturação de energia reactiva

Exmo. Senhor,

Na sequência da carta remetida por V. Exa., no passado dia 25 de Novembro, que agradecemos, relativa à proposta de revisão das regras de facturação da energia reactiva, a EDP Comercial apresenta alguns comentários sobre o tema.

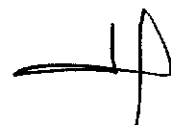
A proposta, que contempla a concretização de medidas de incentivo à redução de consumos de energia reactiva, a implementar de forma faseada nos próximos 3 anos, parece-nos globalmente muito positiva. A aplicação da proposta irá, seguramente, proporcionar um aumento global da eficiência energética, objectivo que consideramos fundamental.

Uma vez que as regras propostas merecem a nossa concordância global, apresentamos apenas alguns comentários de detalhe, com o objectivo de contribuir para a sua clarificação.

1. Período de integração

Para Clientes fornecidos em MAT, AT ou MT, a ERSE coloca à discussão 3 hipóteses alternativas para o período de integração a considerar para efeitos da determinação da factura de energia reactiva: integração no período de facturação (mensal, modelo actual), integração numa base semanal ou integração numa base diária.

Estamos de acordo com a ERSE quando, no documento justificativo, refere como sendo demasiado curto um período de integração mais reduzido do que as três propostas apresentadas, como seria uma integração em períodos de 15 minutos. No entanto, um período de integração demasiado alargado também pode tornar-se numa barreira à adopção de comportamentos de consumo mais eficientes, com impacto directo em todos os Clientes. Advogaríamos, portanto, que se reduzisse o período de integração, mas que não se



passasse para períodos de integração mais curtas que o diário.

Por outro lado, a passagem de um período de integração mensal directamente para um período de integração diária poderá resultar no aumento significativo -e de uma só vez- do custo suportado pelos Clientes, nomeadamente daqueles que, com o actual período de integração, não são facturados por consumos de energia reactiva.

Desta forma, é nossa opinião que a opção mais adequada seria, transitoriamente até 1 de Janeiro de 2013, implementar o período de integração semanal (opção B) e, a partir desta data, adoptar o período de integração diária (opção C).

2. Obrigações de informação

No documento justificativo, a falta de informação é apresentada como uma das causas da não compensação de energia reactiva, por parte dos Clientes. Nesse contexto, a ERSE defende a criação de novas obrigações de informação, quer dos Operadores de Rede aos Comercializadores, quer destes aos seus Clientes, de forma a facilitar uma escolha esclarecida sobre o equipamento de compensação de energia.

Na justificação do modelo proposto, é definido que os conteúdos, prazos e formas de divulgação dessa informação serão posteriormente detalhados pela ERSE em Recomendação ou Informação às empresas, estando a EDP Comercial de acordo com esse procedimento, por uma questão de harmonização e transparência.

Porém, no projecto de despacho da ERSE, apenas se definem as obrigações de informação, sem se fazer qualquer referência à referida Recomendação. Assim sendo, sugerimos que essa referência seja reflectida também no Despacho que vier a ser publicado.

3. Calendário de aplicação das novas regras

No projecto de despacho (artigo 10º - regime transitório), não aparece estabelecida qualquer data para a entrada em vigor da eventual alteração do período de integração do consumo de clientes em MAT, AT e MT, para efeitos de facturação da energia reactiva. Assim sendo, solicitamos a clarificação deste prazo, em linha, nomeadamente, com o que propomos o ponto 1. acima.

Manifestando a nossa plena disponibilidade para qualquer esclarecimento que entenderem de interesse, apresentamos a Vª Ex.ª os nossos melhores cumprimentos / ,

Vasco Coucello
(Administrador)